



1997

2000

AMOR PELO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 335

Dispõe sobre criação de cargos.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

- 01 cargo de Diretor- nível VIII;
- 01 cargo de Supervisor Educacional- nível VI;
- 01 cargo de Coordenador Escolar-nível III;
- 06 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais-nível I;
- 02 cargos de Chefe de Disciplina- nível III;
- 10 cargos de vigias- nível I;
- 05 cargos de Motorista- nível V.

Art.2º- Os cargos criados pelo art. anterior, serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a partir de 09/02/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 335.

de 1998.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril


Adilson Gonçalves Ferreira
-PREFEITO MUNICIPAL-